

## **PLANO DE CONTIGÊNCIA REFERENTE A COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19**

### **1. INTRODUÇÃO**

A existência de questões complexas relacionadas à falta de habitação, trabalho, serviços de saúde e transporte, entre outras, é comum nas municipalidades. À medida que os centros urbanos alcançam níveis elevados de desenvolvimento, traduzidos pelo acréscimo populacional, os problemas ligados à infraestrutura de serviços e equipamentos urbanos tendem a se agravar. Dentre os aspectos mais importantes para garantir um nível aceitável de qualidade de vida, está à saúde pública, e a disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU) é, portanto, uma questão de alta prioridade e importância para o setor.

A complexidade da questão dos resíduos sólidos se faz pela quantidade e diversidade desses resíduos. Especialmente durante este período de convivência com pandemia do novo coronavírus (COVID-19), faz-se necessário a elaboração do presente plano de contigência, visando conciliar a técnica de instalação, operação e destino final com um mínimo de comprometimento do meio ambiente, no local selecionado para aquele fim, de forma a controlar e prevenir a referida pandemia, usando de técnicas que atenuem ou eliminem os riscos de expansão da pandemia, conseqüentemente, a não contaminação da população.

Este produto permitiu a proposição de metas, que se desdobraram em ações preventivas, administrativas e operacional quanto a coleta dos resíduos sólidos durante o período de vivência com a pandemia do novo coronavírus (CODIV-19), voltadas para a melhoria e maior eficiência do controle e prevenção da pandemia no município de Porto – Piauí.

### **2. OS PRINCÍPIOS DO PLANO**

O plano de contigência será parte integrante da política ambiental e de saúde pública a ser implantado no município de Porto-PI, de acordo com Política de Resíduos Sólidos apresenta alguns princípios básicos que servirão para orientar as ações da gestão quanto a coleta dos resíduos sólidos. a elaboração do Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, como:

- Proteção da qualidade ambiental e da saúde pública inerente a prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19), visando proteger a saúde dos munícipes;
- Redução do volume e da periculosidade;
- Saúde e segurança dos trabalhadores;
- Cuidados com o meio ambiente dentre outros.

### **3. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO**

Porto é um município brasileiro do estado de Piauí. Localiza-se a uma latitude 3°53'34" sul e a uma longitude 42°42'36" oeste, com altitude de 38 metros.

A cidade tem uma população de 13.896 habitantes (IBGE) e área de 252,713 km<sup>2</sup>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 – Centro • Porto – Piauí

CEP: 64 145-000 • prefeituraportopi@gmail.com



Densidade demográfica (hab./km<sup>2</sup>): 55,0

### HISTÓRICO

O núcleo original do atual município de Porto-PI foi fundado em 25 de junho de 1.920, sendo desmembrado do Município de Barras-PI.

### LIMITES:

Norte: Campo Largo do Piauí e Estado do Maranhão

Sul: Miguel Alves e Município de Nossa Senhora dos Remédios

Leste: Nossa Senhora dos Remédios e Campo Largo do Piauí

Oeste: Estado do Maranhão e Miguel e Miguel Alves-PI

Coleta de Lixo: Municipal – regular

### TURISMO:

A cidade tem modesta infraestrutura nessa área, a única coisa que possui é um local adequado para quem quer fugir da correria das grandes cidades, destacando rio parnaíba, lagoas e igarapés. Possui vários bares, restaurantes, lojas em geral e supermercados.

### RELIGIOSIDADE:

Festa da Padroeira: Nossa Senhora da Conceição;

Festa de São Francisco dentre outras nas localidades rurais

Diversas igrejas evangélicas, destacando a mais antiga: Assembleia de Deus

### ESPORTIVO:

Consta um estádio de futebol

Diversos Ginásio Poliesportivos

Jogos Estudantis e Campeonato Amador de futebol e futsal

### CULTURA:

Festa Junina durante o mês de junho, destacando no aniversário da cidade.

### REDE BANCÁRIA:

Posto do Banco do Brasil e do Bradesco, Casa Lotérica.

### ESCOLAS:

Escolas Estaduais: duas escolas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 – Centro • Porto – Piauí

CEP: 64 145-000 • prefeituraportopi@gmail.com



Escola Municipais: vinte escolas

Escola Privada: uma escola

### SAÚDE:

Um **hospital** “Dr. Roosevelt Bastos”

Uma Clínica de Fisioterapia (integrada ao Hospital)

Seis **UBS**

Seis Equipes de estratégia de Saúde da Família (PSF) com integração de saúde bucal

NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Um base descentralizada do **SAMU**

Seis Farmácia Básicas e Um CAF

Dois polos intermediário de Academia da Saúde

### AÇÃO SOCIAL

No que diz respeito ao levantamento de ações relacionadas à promoção da educação ambiental da sociedade, e da inserção social de catadores de materiais recicláveis, segue abaixo uma relação dos projetos e programas que ocorreram ao longo dos últimos anos no município: • Implantação do COMDEMA

- Sensibilização porta a porta sobre coleta seletiva;
- Distribuição de cartilhas e material educativo;
- Promoção de gincana ecológica;
- Plantio de árvores nativas na área degradada;
- Abertura do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente

### ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Atualmente a AGESPISA, mesmo sem concessão do Poder Municipal, é a responsável pelo tratamento de água e esgoto no município, cujo contrato de Concessão encontra-se sob juízo.

A única fonte de captação do Sistema de Abastecimento de Água é do Rio Parnaíba.

Existe uma estação de tratamento de água, localizada no centro da cidade (ETA), além de existir uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) sanitário que abrange grande parte urbana da cidade.

### DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA:

A estrutura Administrativa quanto ao Setor de serviços de limpeza pública: *Departamento de Limpeza Pública*

Os trabalhadores cotados para o Serviço de Limpeza Urbana, por empresa terceirizada sob fiscalização do Departamento de Limpeza Pública, cuidam: das Vias Públicas, Praças, Prédios Públicos, Parques e Jardins, e Serviços Funerários, assim como do saneamento urbano.

Com relação ao esgotamento sanitário, o município dispõe de rede coletora e tratamento que atende a população. Os demais estabelecimentos (residências) utilizam fossas sépticas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 – Centro • Porto – Piauí

CEP: 64 145-000 • prefeituraportopi@gmail.com



Há coleta dos resíduos sólidos convencional em 100% do Município na área Urbana, os quais são descartados no **Aterro Sanitário** de: resíduos de poda, capina, entulhos e resíduos domiciliares, comerciais, construção civil, vidraçarias, açougues(mercados) selecionados, além do lixo hospitalar ou resíduos sólidos de serviços de saúde.

#### 4. MEDIDAS A SER ADOTADAS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Deve-se haver um trabalho de conscientização junto aos prestadores de serviço de coleta e transporte desses resíduos, principalmente os comerciantes de estabelecimentos comerciais; assim como dar à sociedade, além da conscientização e informação a respeito dos passivos socioambientais causados a partir do descarte inadequado de resíduos e dos riscos de contaminação e propagação da pandemia.

Quanto ao lixo reciclável, mediante coleta seletiva, será inspecionado pela vigilância sanitária antes da sua liberação.

Ressalta-se que uma caracterização minuciosa dos resíduos sólidos urbanos e os riscos quanto a contaminação está inserida como uma das ações prioritárias e conscientização da população e dos trabalhadores que executam os serviços de coleta e transporte dos resíduos domésticos ou não.

Todo o processo de coleta e transportes será realizado através dos trabalhadores e transportados por meio de caminhão, mediante os procedimentos seguintes:

Os serviços Capina e Raspagem, Varrição dos logradouros públicos, Coleta e transporte dos resíduos sólidos em geral serão destinados ao Aterro Sanitário, devendo ser antes selecionado e acondicionado em sacos plásticos apropriados. A prestação de tais serviços de limpeza pública em geral, coleta e transporte serão executados:

- de segunda a sábado: das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

- Sábado: das 07:00 às 11:00 horas.

Neste período de pandemia ou até passar o surto da pandemia do novo coronavírus da COVID-19, não se admite os trabalhos dos catadores de lixo, até mesmo porque em nosso município não existe.

**PROTEÇÃO:** aos trabalhadores da Coleta e Transporte dos resíduos sólidos

No serviço de limpeza pública em geral, coleta e transporte dos resíduos sólidos e aos servidores públicos e trabalhadores serão fornecidos: **equipamentos destinados a execução dos serviços, além de EPCs e EPI's, uniformes e calçados adequados, máscara, óculos, luvas e álcool em gel a 70%, água e sabão para as mãos no ambiente de trabalho, além de orientar e conscientizar à população e os trabalhadores como lidar na execução dos serviços de limpeza, coleta e transporte dos resíduos sólidos e sobre os riscos da pandemia.**

## 5. OBJETIVOS E METAS DO PLANO

Os objetivos e metas do presente plano visa garantir a continuidade e melhoria dos serviços prestados, além de propiciar sua gestão com maior eficiência técnica, especialmente no controle e prevenção da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), destacando-se a coleta seletiva e proteção aos trabalhadores que executam os serviços de limpeza em geral, coleta e transportes dos resíduos sólidos, finalmente, orientar e conscientizar à população e os trabalhadores, através de campanhas publicitarias, como lidar na execução dos serviços de limpeza, coleta e transporte dos resíduos sólidos e sobre os riscos da pandemia.

As ações prevista no presente plano serão implementadas imediatamente e executadas através do Departamento de Limpeza Pública em conjunto com a vigilância sanitária do Município e supervisionada pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 6. CONCLUSÃO

O presente plano visa evitar a propagação da referida pandemia, com ações de desenvolvidas pelo município para que os resíduos tenham uma coleta, transporte adequado e sobretudo a proteção da população e dos trabalhadores que executam tais serviços de limpeza pública em geral enquanto durar o surto da pandemia do novo coronavírus da COVID-19, de qual forma que o Município fornecer todo o apoio e equipamentos necessários de proteção aos trabalhadores que estão na linha de frente da execução de tais serviços de limpeza em geral, coleta e transporte, intensifique a coleta dos resíduos sólidos.

Porto-PI, em 20 de abril de 2020.



Handwritten signature of Kellve Alves do Vale in blue ink.

**Kellve Alves do Vale**

Arquiteto e secretário municipal de obras e serviços urbanos



Handwritten signature of Airton de Paiva Sales Junior in blue ink.

**Airton de Paiva Sales Junior**

Analista de Sistema e secretário municipal de administração

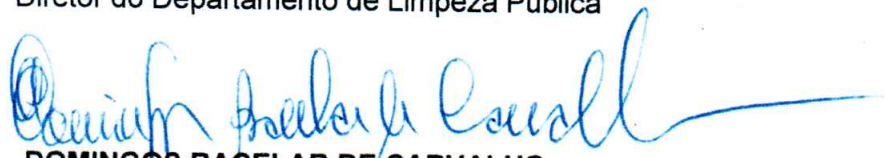


Handwritten signature of Francisco Genilson Barroso Rodrigues in blue ink.

**Francisco Genilson Barroso Rodrigues**

Diretor do Departamento de Limpeza Pública

APROVADO:



Handwritten signature of Domingos Bacelar de Carvalho in blue ink.

**DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO**

Prefeito Municipal